I. O. 19

7476

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO

LEI Nº 680/65

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 329.560 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), para pagamento de débito atrazado, referente a contribuições não recolhidas ao I.A.P.I. na época oportuna.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 8 de Junho de 1965.

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca - Prefeito -

H/N